



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



Portaria nº 090406/24

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240153

Ref. Processo: PREGÃO Nº 05_2024_SRP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE VASILHAMES E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP), BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GARRAÃO DO NORTE.

O(a) Sr(a) MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA, SECRETÁRIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e W A COMÉRCIO EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA ZENEIDE DA CRUZ VIEIRA, CPF: 473.167.483-20, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAÃO DO NORTE - PA, 09 de abril de 2024

MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO